

Critérios Ambientais na Contratação Pública: Uma obrigação ou uma oportunidade?

Programa

13h45 Boas Vindas

14h00 Início dos Trabalhos

- 1. O que estabelece o Código dos Contratos Públicos em matéria de aplicação de critérios ambientais**
- 2. A diferença entre aspetos da execução do contrato submetidos ou não à concorrência pela Entidade Adjudicante**
- 3. Enquadramento dos critérios ambientais nas peças do procedimento**
- 4. Enquadramento dos critérios ambientais na Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**
- 5. O impacto da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2023 na definição dos critérios ambientais**
 - a) Evolução histórica
 - b) Visão
 - c) Objetivos (estratégicos e específicos)
 - d) Metas
 - e) Vetores de atuação

16h00 Intervalo

16h15 Continuação dos Trabalhos

- 6. Os critérios ecológicos aplicáveis à celebração de contratos aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2023**
 - a) Entrada em vigor
 - b) Âmbito de aplicação
 - i) Objetivo (a que contratos públicos se aplica)
 - ii) Subjetivo (quais as entidades que estão sujeitas a essa obrigação)
 - c) Definição de princípios gerais em matéria ecológica aplicáveis transversalmente aos contratos públicos
 - d) Tipo de contratos abrangidos
 - e) Formula prevista pela Resolução:
 - i) Critério de adjudicação
 - ii) Critério de qualificação
 - iii) Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas
 - iv) Tipo de critério (monofator ou multifator)
 - v) Natureza (obrigatório/recomendável/eventual)

18h00 Fim dos Trabalhos

Entidades organizadoras

CAPACITAR || academia
de formação

ano
SOFTWARE

anoGov

Miroma | ComprasPT